

N. 85

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 1900

*Converte em mixta a escola do sexo masculino do bairro de Capivary,
município de Jundiahy*

O Governador do Estado attendendo ao que representou o conselho de instrução do município de Jundiahy sobre a conveniencia de ser declarada mixta a escola do sexo masculino do bairro de Capivary, daquelle municipio, que está vaga ha cerca de dois annos, de accôrdo com a directoria da instrução publica e no exercicio da attribuição conferida pelo § 2.º do art. 2.º do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889,

Decreta :

Artigo unico. 'E' convertida em escola mixta a do sexo masculino do bairro de Capivary, município de Jundiahy, creada pelo art. 1.º § 1.º da lei n. 70 de 1871 ; revogadas as disposições em contrario.

O secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 12 de Setembro de 1890.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

N. 86

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1890

*Annexa ao officio de escrivão do jury de Guaratinguetá o de partidor
e distribuidor*

O Governador do Estado, tendo em vista o que representou o serventuario vitalicio do officio de escrivão do jury e execuções criminaes da comarca de Guratinguetá e verificando pelas informações do juiz de direito da comarca, que os rendimentos desse officio e do de partidor e distribuidor da mesma comarca, actualmente vagos, são diminutos de modo a não ser sufficiente cada um delles para a conveniente sustentação dos respectivos serventuarios, de conformidade com a disposição do art. 14 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e no exercicio da attribuição conferida pelo decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889,

Decreta :

Artigo unico. O officio de partidor e distribuidor da comarca de Guaratinguetá fica annexado ao de escrivão do jury e execuções criminaes da

